

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para serviço de ornamentação do evento Mundo SENAI nos dias 05/11 e 06/11, na unidade do SENAI Feira de Santana.

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A contratação de empresa especializada para serviço de ornamentação do evento Mundo SENAI, a ser realizado nos dias 05 e 06 de novembro na unidade do SENAI Feira de Santana, é necessária para proporcionar a adequada ambientação dos espaços destinados às atividades do evento. A ornamentação contribuirá para a valorização da identidade visual institucional, o fortalecimento da imagem do SENAI perante alunos, visitantes, empresas e comunidade, além de tornar o ambiente mais receptivo, organizado e atrativo para o público participante.

A não contratação do serviço poderá comprometer a ambientação e a apresentação visual do evento, impactando negativamente a experiência dos participantes e a imagem institucional da unidade durante a realização do Mundo SENAI.

3. ESCOPO / ESPECIFICAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	DEMANDA
1	20942032222	SERVICO DE DECORACAO; CONTEMPLANDO A LOCACAO DOS MATERIAIS: 01 TECIDO VOAL, COR: ROSA PINK, COMPRIMENTO: 05 METROS; 01 TECIDO VOAL, COR: AZUL ROYAL, COMPRIMENTO: 05 METROS; 06 BALOES BUBBLE DE 40 POLEGADAS; 150 BALOES LISO DE 10 POLEGADAS NA COR ROSA PINK; 150 BALOES LISO DE 10 POLEGADAS NA COR AZUL ROYAL; 150 BALOES LISO DE 10 POLEGADAS NA COR LILAS; 12 METROS DE TECIDO EM MALHA LISA, NA COR AZUL ROYAL; 06 METROS DE TECIDO EM MALHA LISA, NA COR ROSA PINK; 06 METROS DE TECIDO EM MALHA LISA, NA COR LILAS; 06 METROS DE TECIDO EM MALHA LISA, NA COR BRANCO.	DIÁRIA	02

- ✓ A CONTRATADA DEVE REALIZAR A MONTAGEM DA DECORAÇÃO NO DIA 05/11/2026, EM HORÁRIO PREVIAMENTE ALINHADO COM A CONTRATANTE.
- ✓ É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REALIZAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO.

TERMO DE REFERÊNCIA

4. LOCALIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

SENAI Feira de Santana

Av. Eduardo Fróes da Mota, 5000 - Campo Limpo

Feira de Santana – BA

CEP: 44032-002

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em uma única parcela após a efetiva conclusão do serviço/fornecimento do bem, mediante aceite assinado pelo (s) CONTRATANTE (S), podendo ocorrer nos dias 05, 10, 15, 20 ou 25 do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal, emitida conforme legislação vigente, observando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis entre a data da entrega da nota fiscal e o pagamento.

6. Obrigações da CONTRATADA:

- a) Garantir que os materiais sejam novos, de primeira qualidade, de acordo com o especificado no TERMO DE REFERÊNCIA PO 0.022/12 - V. 02 2 / 2 campo 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO;
- b) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- c) Efetuar a entrega dos materiais no local e prazo indicados neste instrumento;
- d) Repor os materiais e peças que apresentem defeitos ou falta de qualidade ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para o CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos neste contrato;
- e) Realizar diretamente o fornecimento objeto deste contrato, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do CONTRATANTE;
- f) Responder por erros motivados pela inobservância deste contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;
- g) Entregar os materiais dentro dos horários disponibilizados pelo CONTRATANTE para tal fim, a saber: das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00, nos dias úteis.

7. GARANTIA

- a) Assegurar a garantia mínima de 03 (três) meses do objeto deste Contrato.
- b) Durante o período de garantia a contratada deverá substituir o objeto, que apresente comprometimento e/ou falta de qualidade em relação ao que foi ofertado, sem ônus para o (s) CONTRATANTE(S), no prazo de 3 (três) dias úteis após aviso, sujeito a penalidades.
- c) Salienta-se que, no momento do recebimento do objeto contratado, caso o mesmo apresente falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na licitação ou defeitos atrelados a moissas, manchas, trincas, fissuras ou qualquer variável que comprometa a integridade, estética e/ou funcionalidade do objeto deste contrato, o recebimento estará

TERMO DE REFERÊNCIA

vetado e a substituição deverá ocorrer, por material com qualidade contratada, no prazo limite de 72 horas ou prazo acordado entre as partes, sujeito às penalidades.

8. PRAZO DE ENTREGA E VIGENCIA CONTRATO

O serviço deverá ser executado **no dia 05/11/2026.**

A vigência do contrato será de **3 (três) meses a contar** da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado mediante termo de aditivo.

9. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Fiscal do Contrato: Itanara Jéssica Martins de Oliveira 75 3229-9124

Gestor do Contrato: Fernanda da Purificação Pinto

Parecer Técnico: Anne Caroline da Silva Souza